



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

AV. BRASIL 4365 MANGUINHOS - PREDIO 122/1º PISO COGIC, 13/14, @cidade_unidade@/, CEP 21040-360

Telefone: (21) 2209-2109 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.fiocruz.br>**TERMO ADITIVO**

Processo nº 25389.000053/2017-09

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2017, CELEBRADO ENTRE FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO GERAL DE INFRAESTRUTURA DOS CAMPI-COGIC E ESÁGUA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, doravante denominada simplesmente FIOCRUZ, por intermédio da Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi – COGIC, com sede na Av. Brasil, nº 4.365, CEP: 21040-900, nesta Cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0003-05, neste ato representada por sua Coordenadora-Geral Sr.ª ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI, portador da Carteira de Identidade nº 007901166-4 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 017.791.647-85, com endereço profissional na Av. Brasil, nº 4.365, Prédio Sede da COGIC, Sala 9, Manguinhos, nesta Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.040-900, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 201/2017 da Sra. Presidente da FIOCRUZ e a Portaria de designação nº 3.785/2019 de 26/12/2019 do Ministério da Saúde e, de outro lado, ESÁGUA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.110.850/0001-39, sediada na Avenida João Ribeiro, nº 373, Pilares, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20.750-092, neste ato representada por ILTON THOMAZ DE AQUINO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade n.º 86-1-01441-4 expedida pelo CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 722.286.107-63, no uso das atribuições que lhe confere a 18ª Alteração Contratual, documentação acostada aos autos, resolvem celebrar o presente Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2017, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, nos autos do Processo n.º 25389.000053/2017-09 e mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

1.1. O presente instrumento tem por finalidade, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 034/2017, que tem por objeto a contratação de serviço especializado de manutenção corretiva de desobstrução de galerias de esgoto sanitário, esgotamento de fossas, tanques de tratamento de esgoto sanitário, vazadouros, águas pluviais dos campi FIOCRUZ/RJ.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO A SER PRORROGADO

2.1. A prorrogação do prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando em 31/07/2021 e terminando em 31/07/2022, conforme manifestação da Fiscalização acostada aos autos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. Fica mantido e inalterado o valor mensal da contratação em R\$ 8.680,00 (oito mil, seiscentos e oitenta reais), perfazendo o valor total estimado de R\$ 104.160,00 (cento e quatro mil, cento e sessenta reais).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa orçamentária para fazer face ao presente termo aditivo correrá por conta do Elemento de Despesa 339039, Programa de Trabalho 10122501821C06500, Fonte de Recursos 6144000000. Foi emitida a Nota de Empenho nº 2020NE801000 de 11/09/2020, no valor meramente estimativo de R\$ 8.512,00 (oito mil e quinhentos e doze reais), como forma de atender à despesa a ser executada no exercício em curso. No tocante ao saldo restante, relativamente à parte a ser executada em exercício futuro e para sua cobertura, os valores respectivos serão empenhados gradativamente, na exata medida do descontingenciamento orçamentário.

5. CLÁUSULA QUINTA– DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1. O valor total apurado para o presente termo aditivo alcança o montante de R\$ 104.160,00 (cento e quatro mil, cento e sessenta reais). Nesse total estão considerados todos os custos que envolvem a contratação, que obedecerão ao cronograma de desembolso para os exercícios de 2021 e 2022.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - DO DESEMBOLSO NO EXERCÍCIO DE 2021

5.1.1. Estima-se o desembolso de R\$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais) para execução no presente exercício.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - DO DESEMBOLSO NO EXERCÍCIO DE 2022

5.1.2. O saldo remanescente de R\$ 60.760,00 (sessenta mil, setecentos e sessenta reais) estima-se executar no exercício 2022.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

6.1. A CONTRATADA obriga-se a prorrogar a garantia contratual em consonância com as regras previstas em edital e em compatibilidade com o prazo ora prorrogado, bem como obriga-se a comunicar à seguradora a presente alteração contratual promovida no curso da contratação.

6.2. A documentação correspondente deverá ser apresentada à FIOCRUZ no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado a partir da data de assinatura do presente instrumento, sob pena de rescisão do presente, na forma prevista no art. 78, inciso I da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1 O presente instrumento, cuja finalidade está descrita na cláusula primeira deste aditivo encontra amparo legal nos Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

8.1. A regularidade da CONTRATADA foi aferida por meio de consultas ao SICAF, TST, CEIS, CNJ, TCU e CADIN, em 18/02/2021, consoante certidões anexadas aos autos.

9. CLÁUSULA NONA - DA RATIFICAÇÃO

9.1. Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário não mencionadas e não modificadas, e naquilo que não conflitam com o conteúdo deste aditivo, as quais considera-se expressamente ratificadas de comum acordo pelos partícipes.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Incumbirá à FIOCRUZ publicar este termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União - D.O.U., nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei n.º 8.666/93 republicada em 06/07/94.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente termo aditivo é assinado eletronicamente pelas partes contraentes.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2021.

PELA FIOCRUZ:

COORDENAÇÃO-GERAL DE INFRAESTRUTURA DOS CAMPI

ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI

COORDENADORA-GERAL

PELA CONTRATADA:

ESÁGUA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ILTON THOMAZ DE AQUINO

SÓCIO



Documento assinado eletronicamente por **ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI, Coordenadora-Geral**, em 18/02/2021, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ILTON THOMAZ DE AQUINO, CPF: 722.286.107-63, IDENTIDADE: 1986101441 CREA/RJ**, em 19/02/2021, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0571697** e o código CRC **B34FD123**.

Referência: Processo nº 25389.000053/2017-09

SEI nº 0571697